

## RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Conselho Deliberativo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 1662, de 13 de dezembro de 2016, e

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2021, convocada através do ofício n.º 371/2021 e enviado pelo aplicativo *WhatsApp*;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, adotará para o ano de 2.022 a Política Anual de Investimentos em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 29 de novembro de 2.021.

**IVANICE NOVO BERGAMASCO**  
Presidente do Conselho Deliberativo

### CONSELHO DELIBERATIVO:

ADRIANO VOIGT

CYNARA GONÇALVES DOS SANTOS

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

SINARA MENDES GUIMARÃES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_